



TERMO DO EDITAL E ANEXOS

Rua Aquiles Lobo, 397 • 1º Andar • Floresta • Belo Horizonte • MG • CEP: 31150-160

(31) 3224-7951 • fax: (31) 3213-4764 • fluxo@fluxoconsultoria.com.br • www.fluxoconsultoria.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



TERMO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas nos cargos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Itacarambi, especificados no Anexo I, deste Edital, sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, com fundamento nos termos das seguintes Leis: Lei Orgânica Municipal de Itacarambi e Resoluções: 193/2008; 198/2009 e 213/2009, bem como nas demais legislações pertinentes e nas normas estabelecidas no presente Ato Convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Procedimento Licitatório, Modalidade Convite 002/2009, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2.010" especialmente designada para este fim, nos termos da Portaria 002/2010.

1.2. Os cargos e suas especificações (código, número de vagas, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; disciplinas da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; valor da taxa de inscrição) são os constantes do **Anexo I**, deste Edital.

1.3. As atribuições dos cargos são as dispostas no **Anexo II**, do Presente Edital.

1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do **Anexo III**, deste Edital.

1.5. Todas as publicações oficiais serão feitas na sede da Câmara Municipal de Itacarambi, situada na Rua Alferes Propécio, n.º 39, Centro, CEP: 39.470-000, Itacarambi/MG e divulgadas no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br e em um jornal de grande circulação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.2. O Edital encontra-se disponível para download no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, e na sede da Câmara Municipal de Itacarambi, situada na Alferes Propécio, n.º 39, Centro, CEP.: 39.470-000, Itacarambi/MG, na forma de Manual do Candidato.

2.1.3. As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de 05 de abril a 07 de maio de 2.010 até as 20:00h.

2.1.4. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br durante o período das inscrições, realizando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher corretamente os dados solicitados no Formulário de Inscrição, escolhendo o cargo pra que deseja concorrer;
- b) Imprimir boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição em qualquer agência bancária ou mediante débito em conta por meio eletrônico, até a data limite para o



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



encerramento das inscrições, no valor correspondente a opção do cargo de escolha, constante no Anexo I, deste Edital.

2.1.5. Independente de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago até o dia 07 de maio de 2010.

2.1.6. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.1.7. A Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda e a Câmara Municipal de Itacarambi somente se responsabilizarão por solicitações de inscrições via internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica que comprovadamente forem de responsabilidade das mesmas, considerando-se isentas dos problemas ocorridos por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos.

2.1.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.

2.1.9. A relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público será publicada até o 10º dia posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itacarambi e através do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br e em jornal de grande circulação.

2.1.9.1. A partir desta data o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fluxo Consultoria se os dados da inscrição efetuada estão corretos e o valor da inscrição foi recebido pela empresa. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a empresa realizadora do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, através do telefone (31) 32247951, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, para verificar o ocorrido.

2.1.9.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo.

2.1.10. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.11. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em hipóteses de cancelamento ou suspensão do certame por conveniência da Administração Pública.

2.1.12. Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo deste Concurso, prevalecendo à última inscrição em caso de multiplicidade.

2.1.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.1.13.1 A Fluxo Consultoria não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

2.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros.

2.2.2. Os interessados que preencherem os requisitos e desejarem solicitar isenção de pagamento de taxa neste concurso deverão selecionar o campo próprio de isenção de taxa no Formulário de Inscrição, sendo a mesma considerada desnecessária, em caso de omissão.

2.2.3. Farão jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição os candidatos que apresentarem Declaração firmada de próprio punho atestando que, por razões de ordem financeiras, não podem arcar



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



com as despesas da taxa de inscrição, e, ainda, atenderem a um dos requisitos e condições adiante listadas, ou que comprovarem de outra forma que o pagamento da taxa de inscrição compromete a sua subsistência e de sua família:

- a) Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia da página com a última baixa da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e identificação do número e série da mesma ou
- b) Ter consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) KWh, mediante a apresentação de cópia das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato.
- c) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - de que trata o Decreto n.º 6135, de 26 de junho de 2007, mediante apresentação de cópia do cartão de recebimento destes benefícios;
- d) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6135, de 26 de junho de 2007, mediante declaração, firmada de próprio punho, atestando que a renda familiar mensal per capita é de até meio salário mínimo ou que possui renda familiar mensal de até três salários mínimos

2.2.4. A "Declaração de Hipossuficiência Financeira", cujo modelo se encontra no **Anexo IV** deste Edital, o documento comprobatório de que trata o item 2.2.3. e cópia simples da Carteira de Identidade do candidato deverão ser encaminhados pessoalmente, mediante protocolo, ou via correio, SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postados impreterivelmente até o dia 07 de maio de 2010 para a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público n.º 01/2010 – Câmara Municipal de Itacarambi, com endereço à Rua Alferes Propício, n.º 39, Centro, CEP: 39.470-000, Itacarambi/MG.

2.2.5. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda. com auxílio da Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 01/2010 e da Câmara Municipal de Itacarambi.

2.2.6. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições.

2.2.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, terão prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa referente ao cargo de escolha, constante do Anexo I do Edital, ou contestar o indeferimento.

2.2.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de depósito bancário em favor da Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda, na seguinte conta corrente:

Banco do Brasil
Agência: 3495-9
Conta Corrente: 9887-6

2.2.7.2. A inscrição será confirmada mediante comprovante de depósito da taxa de inscrição, que deverá ser encaminhado para a empresa Fluxo Consultoria no endereço: Rua Aquiles Lobo, n.º 397, 1º andar, Floresta, Belo Horizonte - MG.

2.2.7.3. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à Comissão Supervisora do Concurso Público 01/2010 e protocolados na Câmara Municipal de Itacarambi, ou enviados via correio (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para o mesmo endereço.

2.2.8. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecido no item 2.2.7. deste edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

2.3. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

2.3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



2.3.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, deste Concurso Público, às pessoas portadoras de deficiência, distribuídos nos cargos fixados no Anexo I, em atendendo ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do art. 37, § 1º, do Decreto Federal n.º 3.298/99.

2.3.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.3.2. deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente, até o limite máximo de 20%.

2.3.4. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no campo próprio da Ficha ou Formulário de Inscrição, a deficiência de que é portador, e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

2.3.5. O candidato que declarar ser portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.

2.3.5.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade deverão ser encaminhados pessoalmente, mediante protocolo, ou via correio, SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado durante todo período de inscrição, para a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público n.º 01/2010 – Câmara Municipal de Itacarambi, com endereço na Rua Alferes Propécio, n.º 39, Centro, CEP: 39.470-000, Itacarambi/MG.

2.3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer no ato da inscrição, no campo próprio, a necessidade de condições especiais para se submeter à prova, indicando as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de, em não o fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais.

2.3.7. A solicitação de atendimento diferenciado, referida no subitem 2.3.4. será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.3.8. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 2.3.5. perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 2.3.2., ainda que declarada tal condição no Formulário de Inscrição.

2.3.9. A relação dos candidatos que declararam ser portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 2.3.4. e 2.3.5., será publicada na mesma data da relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público de que trata o item 2.1.20.

2.3.10. Da mesma forma será publicada a relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especializado deferido.

2.3.11. Em ambos os casos, o candidato disporá de 03 (três) dias a partir da publicação das relações citadas nos itens anteriores para contestar o indeferimento. Após este período, não serão aceitos os pedidos de revisão.

2.3.11.1. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à Comissão Supervisora do Concurso Público 01/2010 e protocolados na Câmara Municipal de Itacarambi, situada à Rua Alferes Propécio, n.º 39, Centro, CEP: 39.470-000, Itacarambi/MG, ou enviados via correio (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para o mesmo endereço.

2.3.12. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



2.3.13. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

2.3.14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.3.15. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, nomeada pela Câmara Municipal de Itacarambi, que decidirá, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

2.3.15.1. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

2.3.16. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

2.3.17. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

2.3.18. As vagas reservadas a portadores de deficiência serão preenchidas pelos candidatos não portadores, eventualmente aprovados, na ordem de classificação, quando:

- a) Não houver candidato(s) Portador(es) de Deficiência inscrito(s);
- b) O(s) candidato(s) Portador(es) de Deficiência não for(em) aprovado(s) nos exames intelectuais;
- c) Não houver candidato(s) Portador(es) de Deficiência aprovado(s) em número suficiente para as vagas reservadas.

2.3.19. Aplica-se aos portadores de deficiência as demais regras que regem o presente Concurso Público.

3. DO CONCURSO

O Concurso para o provimento dos cargos discriminados no Anexo I, deste Edital, será realizado mediante os seguintes critérios:

3.1. DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constituem a primeira etapa do Concurso.

3.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, em conformidade com o disposto no Anexo I, do presente Edital e com as seguintes determinações:

- a) **Valorização:** de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
- b) **Duração:** 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- c) **Composição das Questões de Múltipla Escolha:** 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova são variáveis conforme o cargo pleiteado, dispostos no Anexo I, do presente Edital.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



3.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 00 (zero) em quaisquer das disciplinas da prova eliminatória objetiva.

3.1.4. Será aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova eliminatória objetiva.

3.1.5 O candidato que fizer 60% (sessenta por cento) do total de pontos, mas na ordem de classificação não estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas no Anexo I do Edital será chamado de EXCEDENTE.

3.1.6 Os programas das disciplinas que integram a prova escrita de múltipla escolha são os constantes do Anexo III, deste Edital.

3.1.7. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Prova" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

3.1.7.1. Da mesma forma, o candidato é responsável pela conferência de seus dados no Formulário Oficial de Respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

3.1.8. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Formulário Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Formulário.

3.1.9. Por se tratar de leitura ótica do Formulário Oficial de Respostas os candidatos devem preenchê-lo da forma como demonstrado no canto superior esquerdo do mesmo, ou seja, colorindo todo o círculo a que se refere à alternativa desejada para a questão, sob pena de não ser a questão analisada pela leitora ótica.

3.1.10. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Formulário Oficial de Respostas.

3.1.11. Não será permitido que as marcações no Formulário Oficial de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse respeito. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente da Fluxo Consultoria devidamente treinado.

3.1.12. O preenchimento do Formulário Oficial de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do mesmo.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1.13. As Provas Eliminatórias Objetivas serão realizadas no Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, no dia 30 de maio de 2010, com início às 08 horas e término às 11:30 horas, na Escola Estadual Professor Josefino Barbosa, situada na Avenida Coronel Almeida, nº 296 – Centro, Itacarambi - MG.

3.1.14. Caso o número de candidatos inscritos exceda à capacidade do local de realização das provas especificado no item anterior, a Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda reserva-se o direito de alocá-los em outros locais de provas.

3.1.15. A confirmação dos locais de provas será divulgada oportunamente através da publicação de Avisos na sede da Câmara Municipal de Itacarambi, no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, em jornal de grande circulação e por meio de cartões informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio de e-mail.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



- 3.1.16. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Eliminatória Objetiva.
- 3.1.17. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 3.1.18. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, mp3, relógio eletrônico ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação.
- 3.1.19. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 3.1.20. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem seguinte.
- 3.1.21. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, data de nascimento, número da carteira de identidade, assinatura e filiação.
- 3.1.22. Não serão aceitos documentos de identidade, ou outro de igual valor legal, ilegíveis, danificados ou identificáveis.
- 3.1.23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia das realizações das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.
- 3.1.24. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.
- 3.1.25. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.
- 3.1.26. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova e o Formulário Oficial de Respostas, devidamente preenchido, que será conferido com o respectivo Comprovante de Inscrição, restando para si o formulário rascunho que lhe será disponibilizado, para a anotação de suas respostas e futura conferência com o "Gabarito Oficial".
- 3.1.27. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou Formulário Oficial de Respostas.
- 3.1.28. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. Da Classificação Provisória

4.1.1. A classificação provisória do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Provisório", separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados obtidos na Prova Eliminatória Objetiva, contendo os nomes, os números de inscrição e as pontuações provisórias dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



4.1.2. Estará provisoriamente aprovado no Concurso o candidato que obtiver, na Prova Eliminatória Objetiva, a pontuação mínima exigida no item 3.1.4.

4.2. Da Classificação Final

4.2.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "**Resultado Final**", separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.

4.2.2. O Resultado Final discriminará a pontuação obtida na Prova Objetiva, conforme o cargo, sendo decorrente da soma das respectivas pontuações, contendo os nomes, os números de inscrição e a classificação final dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.

4.3. Dos Critérios de Desempate

4.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obtiver maior nota na disciplina de noções de administração pública, se houver;
- c) Obtiver maior nota na disciplina de noções de informática, se houver;
- d) Obtiver maior nota na disciplina de português;
- e) Obtiver maior nota na prova de matemática.

4.4. Da publicação dos Resultados:

4.4.1. A divulgação do Resultado Provisório e do Resultado Final, bem como do Gabarito Oficial, será feita no quadro de aviso da Câmara Municipal de Itacarambi, através do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, e em jornal de grande circulação.

4.4.2. A contagem dos prazos de que trata este Edital será estritamente ligada às datas de publicação dos Resultados e do Gabarito Oficial realizados pela Câmara Municipal em seu quadro de aviso, ficando o site citado no item 4.4.1. apenas como auxílio aos candidatos.

4.4.3. A divulgação do Resultado Provisório, bem como do Resultado Final deste Concurso se dará até 10 úteis, contados a partir do término do prazo para apresentação dos recursos em face do Gabarito Oficial e do Resultado Provisório, respectivamente.

4.4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos Resultados deste Concurso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, do Resultado Provisório e do Resultado Final, obtidos pelos candidatos.

5.1.1. Configura-se também hipótese de recurso o cancelamento da inscrição ou anulação das provas, por qualquer motivo.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado impugnado, no quadro de aviso da Câmara Municipal de Itacarambi, endereçado à Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2010, mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Itacarambi, localizada na Rua Alferes Propício, n.º 39, Centro, CEP: 39.470-000, Itacarambi/MG ou enviados via correio (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para o mesmo endereço.

5.3. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados após o prazo estabelecido no subitem 5.2.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



5.4. Os recursos serão analisados pela Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., cujo conhecimento e julgamento é de competência da Comissão Supervisora do Concurso Público nº 01/2010.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos definitivos.

5.6. O julgamento dos recursos será divulgado no quadro de Aviso da Câmara Municipal de Itacarambi, através do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, e em jornal de grande circulação até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo de que trata o item 5.2. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.7. Se da análise dos Recursos resultar a anulação de qualquer das questões, os pontos referentes a esta serão distribuídos para todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

5.8. Se houver alteração, por força de recursos, de gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

6.1. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público obedecerá rigorosamente à ordem de classificação apurada de cada cargo.

6.2. A aprovação e a classificação geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas especificadas para cada cargo, o direito à nomeação, a serem realizadas no período de validade do Concurso Público.

6.3. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados no Concurso obedecerá a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

6.4. A escolha da lotação inicial pelos candidatos aprovados se dará de acordo com a ordem classificatória do resultado final do concurso, podendo os candidatos, por ordem de classificação, escolher a lotação de sua preferência, dentre os locais onde existam vagas a serem preenchidas, observada a necessidade da Câmara Municipal de Itacarambi.

6.5. A designação da data para o início do exercício será estabelecida pela Administração Municipal.

6.6. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Câmara Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.

6.7. O candidato regularmente nomeado deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) Carteira de identidade;
- e) PIS ou PASEP, se tiver;
- f) Documento de habilitação profissional para o exercício do cargo pleiteado, nos termos deste Edital.
- g) Comprovante de residência;
- h) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e, se casado, do cônjuge;
- i) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
- j) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Câmara Municipal de Itacarambi.
- k) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- l) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



6.8. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

7 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo respectivo se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do artigo 37, da CF/88;
- g) Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste edital.

7.2. Decairá do direito de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supra mencionados no prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal.

8.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I, deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.

8.3. Somente se abrirá novo Concurso Público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir, nos termos da legislação pertinente.

8.4. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Itacarambi durante o prazo de validade deste Concurso Público, sob pena de, em assim não o fazendo, perder o direito à nomeação ou à posse, conforme o caso, após 03 (três) convocações formalmente registradas, se frustradas.

8.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

8.6. A aprovação e a classificação geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas especificadas para cada cargo, o direito à nomeação, ficando reservado à Câmara Municipal o direito de realizá-las no período de validade do Concurso Público, de acordo com a necessidade dos serviços e as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras.

8.7. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/2010, ou da equipe de aplicação de provas.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



- b) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- c) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros;
- d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas e o Formulário Oficial de Respostas;
- f) Perturbar a ordem dos trabalhos

8.8. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de que trata o subitem 1.1 como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso, o mesmo se verificando no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participaram do processo de inscrição, sejam servidores municipais ou não.

8.9. O extrato deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação local e regional. O inteiro teor desde edital será publicado na sede da Câmara Municipal de Itacarambi, e no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br

8.9.1. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

8.10. A publicação oficial de ato referente a este Concurso Público será realizada mediante afixação de Comunicado Oficial no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Itacarambi, ficando reservado à Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2010 o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.

8.11. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Concurso Público, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no quadro de aviso da Câmara Municipal.

8.12. Reclamações de candidatos, no dia de realização da prova objetiva, sobre a existência de erro em questões de prova, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo fiscal de provas em formulário próprio de ocorrências disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

8.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.14. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à confirmação de inscrição, locais de provas ou à classificação de candidatos no Concurso Público, devendo ser observado o que estabelecido pelo item 8.11.

8.15. A Fluxo Consultoria não emitirá certificados ou declarações de aprovação neste concurso, valendo, como tal, as publicações oficiais.

8.16. Maiores informações poderão ser obtidas na Empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 397, 1º Andar, Bairro Floresta, CEP: 30.150-160, em Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo telefone (31) 3224-7951, pelo e-mail fluxo@fluxoconsultoria.com.br ou pelo site www.fluxoconsultoria.com.br.

8.17. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2010, da Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais.

8.18. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado final do Concurso Público, após transpostas todas as fases descritas neste Edital e a divulgação da classificação final.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



8.19. A publicação da homologação do resultado final será feita através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itacarambi, da Câmara Municipal de Itacarambi, no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br e, bem como no Diário Oficial de Minas Gerais.

Itacarambi, 25 de janeiro de 2010.

Sebastião Alves dos Santos
Presidente da Câmara

Comissão Supervisora do Concurso Público:

Emerson Barbosa

Valter Ribeiro de Oliveira

Maria Pereira Flores de Sá

Robson França de Abreu

Roberto Ribeiro Neri



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010**



**ANEXO I
DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

Cód. Cargo	Cargos	N.º de Vagas	Vencim. Inicial (R\$)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Hor. Semanal	Disciplinas da Prova Objetiva	N.º de Questões	Peso	Taxa Inscr. (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 515,00	Ensino Fundamental	40 horas	Português Matemática	20 20	2,5 2,5	30,00
02	Vigia	03	R\$515,00	Ensino Fundamental	40 horas	Português Matemática	20 20	2,5 2,5	30,00
03	Motorista	01	R\$ 900,00	Ensino Fundamental Completo Carteira Nacional de Habilitação categoria "C ou D".	40 horas	Português Matemática	20 20	2,5 2,5	30,00
04	Telefonista/ Recepcionista	01	R\$515,00	Ensino Médio Completo	40 horas	Português Matemática Noções Informática Noções Adm. Publica	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	35,00
05	Auxiliar de Secretaria	01	R\$ 1.010,00	Ensino Médio Completo	40 horas	Português Matemática Noções Informática Noções Adm. Publica	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	35,00
TOTAL DE VAGAS		07							

I

Itacarambi, 25 de janeiro de 2010.

**Sebastião Alves dos Santos
Presidente da Câmara**

Comissão Supervisora do Concurso Público:

Emerson Barbosa

Valter Ribeiro de Oliveira

Maria Pereira Flores de Sá

Robson França de Abreu

Roberto Ribeiro Neri



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Atribuições: Execução de serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, vigilância, copa/cozinha, portaria, entregas, postagem de correspondência, recados e outras tarefas afins. Zelar pela segurança do patrimônio e o bom nome da instituição e realizar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Fundamental

02. Cargo: Vigia

Atribuições: Exercer vigilância do prédio da Câmara Municipal de Itacarambi, de modo a controlar a entrada de pessoas fora do horário de atendimento e evitando vandalismo, depredações, incêndios e outras anormalidades. Fazer a ronda noturna ou diurna nas dependências do prédio e áreas adjacentes evitando acesso de pessoas e roubos, observando se as portas, janelas e portões estão fechados. Examinar instalações elétricas e hidráulicas tomando providências para evitar a ocorrência de danos e problema. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer anormalidade constatada durante o trabalho. Zelar pela segurança do patrimônio e o bom nome da instituição e realizar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo..

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Fundamental

03. Cargo: Telefonista/Recepcionista

Atribuições: executar atividades de nível fundamental relacionadas com as funções legislativas, de atendimento ao público em geral, com urbanidade e educação; operar o sistema telefônico da Câmara, fazendo e atendendo chamadas internas e externas, anotar e transmitir recados e informações. Executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de legislação; organizar e manter atualizados fichários e arquivos de documentos, correspondências e legislação da sua área de atuação; prestar, sob orientação, informações gerais relativas à Câmara; executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de legislação; acompanhar os serviços sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; promover o atendimento aos usuários dos serviços da Câmara internos e externos, orientando-os às unidades organizacionais; acompanhar as publicações relacionadas com sua atividade profissional; recepcionar, identificar e registrar autoridades e lideranças para fins de comunicação, de acordo com orientação superior; inserir e atualizar registros em bancos de dados e arquivos dos sistemas informatizados da Câmara da sua área de atuação; integrar comissões de serviços administrativos; executar outras tarefas correlatas; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições; executar atividades de nível fundamental relacionadas com as funções legislativas, de atendimento ao público em geral, com urbanidade e educação; operar o sistema telefônico da Câmara, fazendo e atendendo chamadas internas e externas, anotar e transmitir recados e informações.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Médio Completo

04. Cargo: Auxiliar de Secretaria

Atribuições: Executar trabalhos administrativos básicos envolvendo atendimento ao público, protocolo, arquivamento, tramitação de documentos, expedição, escrituração e transcrição de atas, resoluções, atos legislativos, requerimentos e similares, elaboração de correspondência, digitação e impressão, datilografia, operação de equipamentos de escritório, computador e telefone, noção de patrimônio e almoxarifado, registro em livros, trabalhos auxiliares ao vereador, biblioteca, atendimento social e outras tarefas afins. Zelar pela segurança do patrimônio e o bom nome da instituição e realizar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Médio Completo

05. Cargo: Motorista

Atribuições: Dirigir e zelar pelo veículo que lhe for confiado, de acordo com a sua habilitação. Manter o veículo limpo, lubrificado, abastecido e sempre em perfeita condição de trabalho. Atender às viagens de interesse da Câmara Municipal, segundo ordens da Presidência da Casa ou de um dos membros da



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010**



Mesa Diretora. Utilizar o veículo somente para serviço do Poder Legislativo Municipal. Controlar a quilometragem rodada, fornecer relatórios de viagem ao Secretário Executivo, manter-se bem vestido, com boa aparência e guardar o veículo sempre que estiver fora do uso, em garagem da Câmara Municipal.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria "C ou D".

Itacarambi, 25 de janeiro de 2010.

Sebastião Alves dos Santos
Presidente da Câmara

Comissão Supervisora do Concurso Público:

Emerson Barbosa

Valter Ribeiro de Oliveira

Maria Pereira Flores de Sá

Robson França de Abreu

Roberto Ribeiro Neri



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



ANEXO III
DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. ENSINO FUNDAMENTAL

(Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Motorista)

1.1. Língua Portuguesa

(Para todos os cargos)

1. Interpretação de texto; 2. Ortografia; 3. Pontuação; 4. Separação de Sílabas 5. Singular e Plural; 6. Masculino e Feminino; 7. Sinônimo e Antônimo.

1.2. Matemática

(Para todos os cargos)

1. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e decimais; 2. Problemas; 3. Porcentagem; 4. Sistema monetário nacional; 5. Sistema métrico decimal; 6. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume.

2. ENSINO MÉDIO

(Cargo: Auxiliar de Secretaria, Telefonista/Recepcionista)

2.1. Língua Portuguesa

(Para todos os cargos)

1. Interpretação de texto; 2. Conhecimento de língua; 3. Ortografia: acentuação gráfica; 4. Classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos, vozes; preposição e conjunção: classificação e emprego. 5. Estrutura das palavras e seus processos de formação; 6. Estrutura da oração e do período; 7. Concordância verbal e nominal; 8. Regência verbal e nominal; 9. crase; 10. Pontuação.

2.2. Matemática

(Para todos os cargos)

1. Linguagem dos conjuntos: elementos de um conjunto; reunião, interseção diferença, complementação de conjuntos; diagramas; 2. Números reais: O conjunto dos números naturais, dos números inteiros e dos números racionais como subconjuntos dos números reais. Propriedades, operações, desigualdades, números primos, múltiplos e divisores, raízes e potências, números irracionais, problemas de aplicação; 3. Sistema legal de unidades de medir: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume, massa, ângulo e tempo; 4. Expressões algébricas: operações, simplificação, fatoração, produtos notáveis. Expressões algébricas racionais; 5. Matemática financeira: razões e proporções, regra de três simples e composta, médias, porcentagem, juros simples e compostos. Problemas de aplicação; 6. Funções de variável real: domínio, imagem, intervalos de crescimento e de decrescimento, raízes, valor máximo e valor mínimo, representação gráfica, de funções do primeiro e segundo graus. Aplicações; 7. Equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus: resolução algébrica e gráfica. Problemas do primeiro e segundo graus; 8. O seno, o co-seno e a tangente de um ângulo. Relações trigonométricas fundamentais. Resolução de triângulos retângulos. Problemas de aplicação; 9. O princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore. Permutações simples. Problemas de aplicação; 10. Geometria plana: conceitos básicos, segmentos proporcionais, relações métricas, semelhança e congruência de triângulos. Circunferência, polígonos e suas propriedades. Cálculo do perímetro e área das principais figuras geométricas; 11. Geometria sólida: cálculo da área das faces e cálculo do volume dos principais sólidos.

2.3 – Noções de Informática

(Para todos os cargos)

1. Noções fundamentais: Termos e expressões técnicas de informática, conceitos básicos – bit, byte, hardware, software, etc.; 2. Aplicação dos principais hardwares do Computador, discos (hd, cdrom), processadores, tipos de impressoras (laser, jato de tinta, matricial), Scanners; 3. Ambiente Windows:



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



Funções, aplicações, gerenciamento de arquivos e principais recursos; 4. Processador de texto, definição e aplicação; 5. Práticas de digitação e conhecimentos operacionais do Microsoft Word: caracterização e aplicabilidade; configuração de página e texto; parágrafo; cabeçalho; rodapé; colunar; capitular; notas; seções; modo de exibição; barra de ferramentas; marcadores e numeração; copiar/recortar/colar; Auto texto e estilos; 6. Internet: Conceitos; benefícios; utilização

2.4 – Noções de Administração Pública: (Para todos os cargos)

Regime Jurídico Administrativo; princípios da administração pública, poderes da administração; 2. Serviços Públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; formas e meios de prestação do serviço; Concessão, Permissão e Autorização de Serviços Públicos; 3. Agentes Públicos: conceito, classificação na Constituição Federal e regime jurídico; Organização do Serviço Público: organização legal; conselhos de política de administração e remuneração de pessoal; Cargos e Funções: criação, transformação e extinção de cargos; funções e empregos públicos; provimento de cargos; Normas Constitucionais pertinentes aos Agentes Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos; concurso público; Desinvestidura de cargo ou emprego público; paridade de vencimentos; vedação de equiparação e vinculações; acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; estabilidade; exercício de mandatos eletivos; demissão de vitalícios e estáveis; reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento; responsabilização civil de servidores; restrições funcionais; sistema remuneratório; responsabilidades dos servidores; 4. Poder de Polícia: conceito, polícia administrativa e judiciária, meios de atuação, características e limites; 5. Atos Administrativos: fatos e atos da administração; elementos; discricionariedade e vinculação; extinção; 6. Licitação: considerações gerais, conceito, finalidades, princípios e objetos da licitação; Modalidades de licitação; Dispensa e Inexigibilidade de licitação; Procedimentos.

Itacarambi, 25 de janeiro de 2010.

Sebastião Alves dos Santos
Presidente da Câmara

Comissão Supervisora do Concurso Público:

Emerson Barbosa

Valter Ribeiro de Oliveira

Maria Pereira Flores de Sá

Robson França de Abreu

Roberto Ribeiro Neri



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público n.º 001/2010 da Câmara Municipal de Itacarambi, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família.

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Itacarambi, _____ de _____ de 2010.

Candidato (a) ao Concurso Público n.º 001/2010.
Documento: _____

Itacarambi, 25 de janeiro de 2010.

Sebastião Alves dos Santos
Presidente da Câmara

Comissão Supervisora do Concurso Público:

Emerson Barbosa

Valter Ribeiro de Oliveira

Maria Pereira Flores de Sá

Robson França de Abreu

Roberto Ribeiro Neri



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.



Fluxo - Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda



PUBLICAÇÃO

Rua Aquiles Lobo, 397 • 1º Andar • Floresta • Belo Horizonte • MG • CEP: 31150-160
: (31) 3224-7951 • fax: (31) 3213-4764 • fluxo@fluxoconsultoria.com.br • www.fluxoconsultoria.com.br

Divisão de Juros e Benefícios do Município de Três Marias - MG
Instituído em 31/12/2009 sob o nº 111/2009. Função: 30000000
Art. 37, § 11, da Lei nº 8.666/93. Três Marias/ MG - 1º de fevereiro de 2010
Avaliação Divisão de Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - MG - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/09 (CT Nº 207/2009) - CONTRATADO ALFREDO TRANSPORTES LTDA - ME:
Objeto: prestação de serviços de transporte escolar.
Prorrogação de prazo contratual até 11/11/2010. Função: 30000000
Parecer: 1º Arg. Art. 37, § 11, da Lei nº 8.666/93. Três Marias, 1º de fevereiro de 2010. Avalia Divisão de Silva - Prefeito Municipal.

1669 01 - 42092

Município de Três Pontas/MG - Termo de Rescisão Paralelo Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.819.406/0001-08 e Associação Cultural de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.406/0001-08, ambas as partes, por meio do presente instrumento particular, resolvem rescindir, de comum acordo, a partir de 01 de fevereiro de 2007, o Termo de Cessão de Uso assinado em 10 de Julho de 2007, por iniciativa da ACTA.

2cm - 01-42119

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2010 - PROCESSO

133/2010 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, as suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a locação de um imóvel situado na Rua Amarela, nº 257, bairro Santa Inês, Tré Pontas - MG, de propriedade do Sr. Wilson Roberto Ferreira, pelo período de 11 (onze) meses, no valor global estimado de R\$ 8.800,00 (oitro mil e oitocentos reais), nos termos do art. 24, inciso X, da supra citada Lei nº 8.666/93.

Donçã - Prefeita. 3cm (01-42283)

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO - Extrato do 1º Termo
aditivo ao Convênio 01/2009 entre a Câmara Municipal de Brumad
inho e a Instituição Educacional Cecília Maria de Mello Barcelos. Objeto

Período Prorrogado: até a data de 31/12/2010. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ - Extrato de contrato - Contrato 12.9202 - Objeto: manutenção de ligação de uso de sistemas informáticos.

os e com o sistema. Contrata: Diretriz Informática Ltda.-EPP. Valor global R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais). Vigência do

de fevereiro de 2010. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - O Presidente da Câmara Municipal de Itacarambi, MG, no uso de suas atribuições, torna público que abriu as inscrições para o Concurso Público de Provas. As

www.fluxoconsultoria.com.br, no período de 05 de abril a 07 de maio de 2010. Provas em 30 de maio de 2010. Sebastião Alves dos Santos – Presidente da Câmara Municipal

Aviso de Revogação de Licitação - Processo n.º 24/2009 - Tornada de

va, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmº Senhor Presidente da Câmara, Márcio Henrique da Silva, em despacho de 28 de janeiro.

tos, etc. Tendo em vista o parecer jurídico exarado na fls. 292/293 destes autos, fica revogado o presente certame (Processo Administrativo n.º 24/2009, Tomada de Preços n.º 001/2009), nos termos do art. 49 da

de interesse público. Em 28 de janeiro de 2010, Márcio Henrique da Silva, Presidente da Câmara*, Itapeva/MG, 28 de Janeiro de 2010. Nivaldo Donizete de Almeida, Presidente da CPL.

3cm 01 - 42333 - X
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RESENDEMO, Contrato n.º

0017/2010, Vigência: 08/01/2010 a 31/03/2010, Valor: R\$ 337,00/mês; Parte: Erenéida da Silva Correia Lopes; Objeto: Prestação de Serviços (Cargo de Auxiliar de Serv. Gerais II), conf. Atribuições constantes no

nicipal de Nova Resende/MG. Controle n°. 002/2010; Valor: R\$ 650,00/Mês; Parte: A Folha Regional Edit. Prom. Eventos LTDA; Objeto: Publicação de atos da Câmara e divulgação das sessões legislativas.

Presidente da Câmara Municipal de Nova Resende/MG. Contrato n°. 003/2010; Vigência: 08/01/2010 a 31/12/2010; Valor: R\$ 150,00/Mês; Parte: Nível Clássico Provedor Internet Resendense LTDA; Objeto: Acesso

Mariano - Presidente da Câmara Municipal de Nova Resende/MG. Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2008; Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010; Parar De João Roberto de Silva; Objeto: Prestação de...

4cm 01 - 42254 - X

CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - Proc. Adm. 01/10. Pregão 01/2010. Fica ratificada a contratação das empresas ARTSGRAF LTDA-ME, contrato 03/10, ref. os lotes 02 e 03, valor total de

contrato 04/10, ref. o lote 01, valor R\$6.200,00. Dot. Org.: 01020103101012003339030 - II, valor global R\$18.490,00. Período: 02/02/10 a 31/12/10. Suposto: 02/01/10. Wilson R. Jesus - Presidente.

2cm - 01-42280 - X

Licitação nº 0003/2009 Modalidade Convênio nº 0003/2009 Objeto: Contratação de Assessoria e Consultoria para a Área Administrativa. Ancore Consultores Ltda. Valor Mensal : R\$ 6.600,00 (Seis Mil e

Termo Aditivo 0001/2009 ao Contrato n° 10/2009 ADPM - Administração Pública para Municípios Lda . Dotação

900,00 (Novecentos Reais)

Termo Aditivo 0001/2010Convênio: Comércio -Lula Potência

300,00 (Trezentos Reais) 3cm 01 - 42143 - X

CÂMARA M. VIZANTE/MQ - RESULTADO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2010. Processo nº 001/10 - Contratação de serviços
de publicação institucional dos atos, programas, serviços e campanhas

(01/02/2010 a 31/12/2010), homologada e adjudicada em 28/01/2010, no valor de R\$ 65.560,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) a favor das Empresas Rádio Montanha de Vazante, Rádio Co-

Empresa Rodrigo Elias de Melo. Carmem Silva de Oliveira - Presidente da CPL. Vereador Olimpio Corrê de Castro - Presidente Câmara M. Vereador

CÂMARA M. VAZANTE/MG - EXTRATO CONTRATO 07, 08, 09 e 010/2010, TOMADA DE PREÇOS 001/2010. Contratação de serviços de substituição institucional das atas, atas, atas, atas e atas.

TE/ Empresas: Rádio Montanhosa de Vazante, Rádio Comunitária Liberdade FM de Vazante, Empresa Valmir Borges MB e a Empresa Ro-

alimentos e massaria real). Período: 11 (onze) meses, (01/02/2010 a 31/12/2010). Vereador Olímpio Corrêa de Castro - Presidência Câmara M. Vozania.

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

1 0 0

zad0 con1 caniscanne



Fluxo - Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.



RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR VAGA

Rua Aquiles Lobo, 397 • 1º Andar • Floresta • Belo Horizonte • MG • CEP: 31150-160
Tel: (31) 3224-7951 • fax: (31) 3213-4764 • fluxo@fluxoconsultoria.com.br • www.fluxoconsultoria.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ORGANIZAÇÃO: FLUXO CONSULTORIA

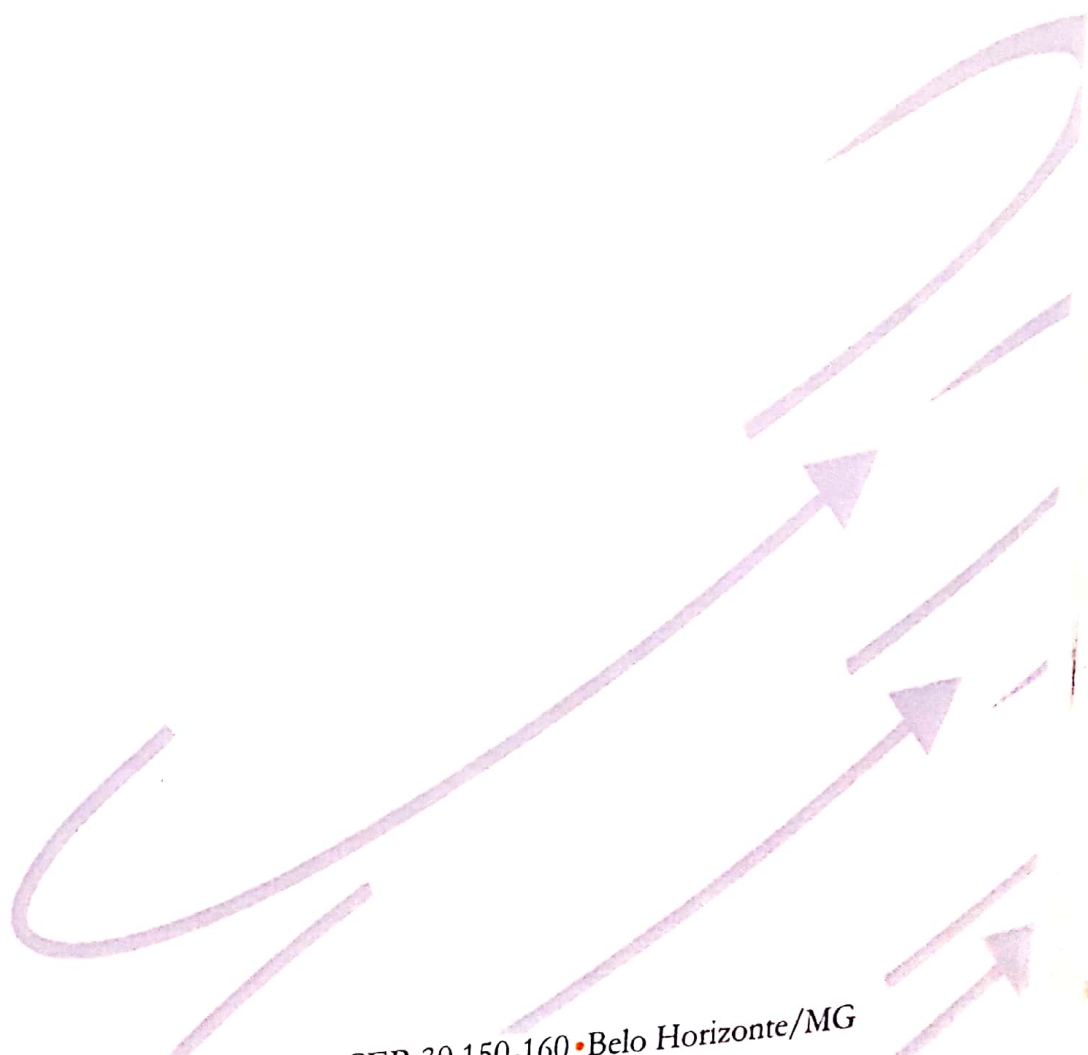


MAPA DE INSCRIÇÕES

Cargo	Vagas	Internet	Presenciais	Homens	Mulheres	Total	Candidatos / Vagas
Auxiliar De Secretaria	1	19	58	34	43	77	77.00
Auxiliar De Serviços Gerais	1	7	22	2	27	29	29.00
Motorista	1	6	21	27	0	27	27.00
Telefonista / Recepcionista	1	3	12	0	15	15	15.00
Vigia	3	19	63	77	5	82	27.33



6 - DOS RECURSOS

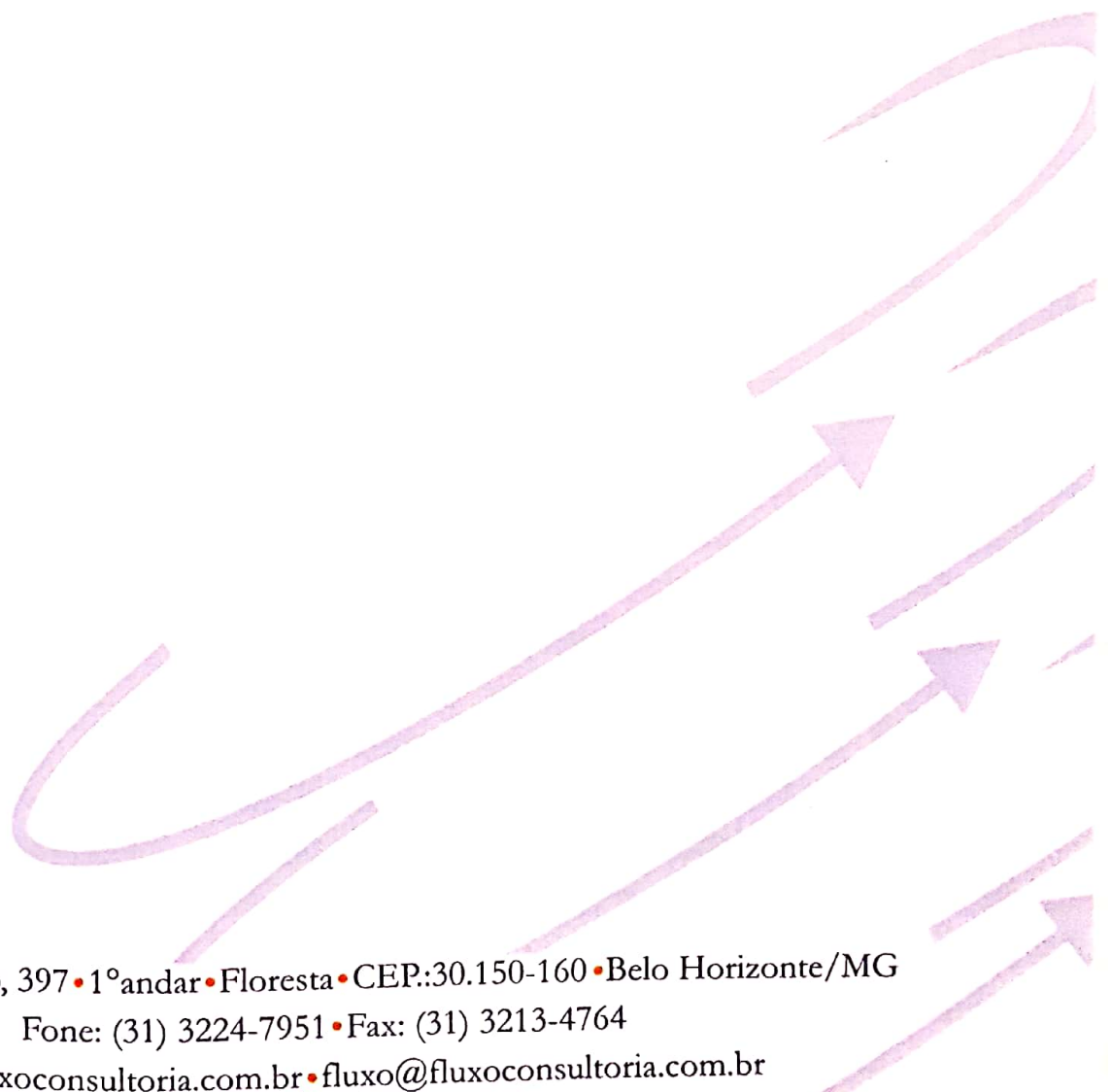




Fluxo - Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.



RECURSOS SOBRE RESULTADO PROVISÓRIO



Rua Aquiles Lobo, 397 • 1º andar • Floresta • CEP.:30.150-160 • Belo Horizonte/MG

Fone: (31) 3224-7951 • Fax: (31) 3213-4764

www.fluxoconsultoria.com.br • fluxo@fluxoconsultoria.com.br

Digitalizado com CamScanner

A COMISSÃO SUPERVISORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITACARAMBI



Eu, Larissa Lopes de Alcântara e Gonçalves, brasileira, solteira, residente à Rua Monsenhor José Camilo, 334, Januária-MG, classificada em 2º lugar no concurso público da Câmara Municipal de Itacarambi para o cargo de Auxiliar de Secretaria, peço revisão do resultado provisório e das provas minha e da Sra. Marly Fernandes de Souza Oliveira, classificada em 1º lugar, visto que me causou estranheza o fato dela ter empatado comigo no número de pontos e ter justamente mais pontos na matéria que é o primeiro critério de desempate quanto ao conteúdo.

Januária, 10 de junho de 2010.

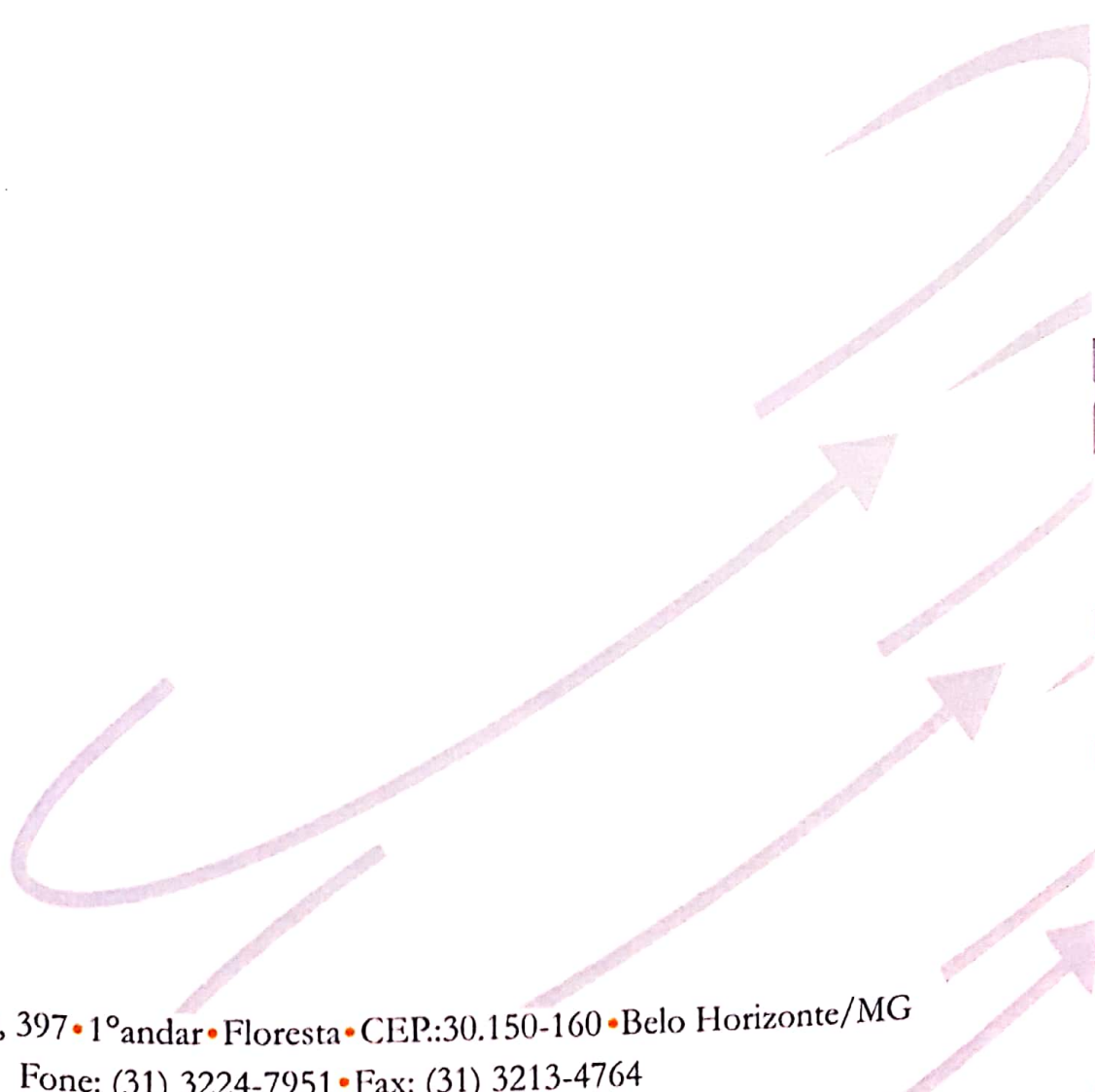
Larissa Lopes de Alcântara e Gonçalves
Larissa Lopes de Alcântara e Gonçalves



Fluxo - Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.



7 – DOS COMUNICADOS OFICIAIS



Rua Aquiles Lobo, 397 • 1º andar • Floresta • CEP.: 30.150-160 • Belo Horizonte/MG

Fone: (31) 3224-7951 • Fax: (31) 3213-4764

www.fluxoconsultoria.com.br • fluxo@fluxoconsultoria.com.br

Digitalizado com CamScanner



Fluxo - Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.



COMUNICADO OFICIAL

Nº. 001

DE 14 DE MAIO DE 2010

Rua Aquiles Lobo, 397 • 1º Andar • Floresta • Belo Horizonte • MG • CEP: 31150-160
3224-7951 • fax: (31) 3213-4764 • fluxo@fluxoconsultoria.com.br • www.fluxoconsultoria.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010**



COMUNICADO OFICIAL N.º 001, DE 14 DE MAIO DE 2010.

JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

A Câmara Municipal de Itacarambi-MG, a Comissão Supervisora e Fiscalizadora do Concurso Público n.º 001/2010 e a Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., tornam público aos inscritos no Concurso Público n.º 001/2010 da Câmara Municipal de Itacarambi, o seguinte:

1. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Foram registrados 10 (dez) pedidos de isenção da taxa de inscrição, os quais foram submetidos à análise da Comissão Supervisora e Fiscalizadora do Concurso Público n.º 001/2010, e levados a posterior julgamento, a saber:

Os candidatos requerentes, descritos abaixo, fazem jus à isenção da taxa de inscrição, pois cumprem rigorosamente os requisitos descritos no item 2.2.3. e 2.2.4. do edital:

- 01) Aline Rodrigues Gonçalves – CPF 096.173.586-46
- 02) Andréia Ferreira de Oliveira – CPF 053998476-04
- 03) Evangelino Ribeiro dos Santos – CPF 083.682.996-40
- 04) Iraci Costa de Jesus Alves – CPF 051.565.716-62
- 05) Liliane da Cruz Santos – CPF 092.154.826-52
- 06) Maria Aparecida da Silva – CPF 052.858.146-50
- 07) Nailto de Oliveira Franco – CPF 067.526.886-99
- 08) Renan Campos Nascimento – CPF 39.892.390-5
- 09) Vanize da Paixão de Souza Ribeiro – CPF 071.512.596-62
- 10) Wesley Ferreira da Silva – CPF 075.352.826-60

2. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA:

Foram registradas 02 (duas) inscrições para as vagas reservadas aos candidatos que declararam portadores de deficiência, sendo as mesmas deferidas, com base no item 2.5.3 do edital.

Alison Bezerra Lima – MG 17.098.291
Ricardo Gonçalves Queiroz – MG 11.886.691

Itacarambi, 14 de maio de 2010.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010**



**Sebastião Alves dos Santos
Presidente da Câmara**

**Comissão Supervisora do Concurso
Público:**

Emerson Barbosa

Valter Ribeiro de Oliveira

Maria Pereira Flores de Sá

Robson França de Abreu

Roberto Ribeiro Neri



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA



Fluxo - Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.



COMUNICADO OFICIAL

Nº. 002

DE 14 DE JUNHO DE 2010

Rua Aquiles Lobo, 397 • 1º andar • Floresta • CEP: 30.150-160 • Belo Horizonte/MG

Fone: (31) 3224-7951 • Fax: (31) 3213-4764

www.fluxoconsultoria.com.br • fluxo@fluxoconsultoria.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010**



COMUNICADO OFICIAL N.º 002, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

JULGAMENTO DO RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO

A Câmara Municipal de Itacarambi-MG, a Comissão Supervisora e Fiscalizadora do Concurso Público n.º 001/2010 e a Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., tornam público aos inscritos no Concurso Público n.º 001/2010 da Câmara Municipal de Itacarambi, o seguinte:

Com observância aos termos do item 5, do Edital, que versa, dentre outras providências, sobre os procedimentos aplicáveis para a apresentação de recursos em face da publicação do Resultado Provisório, divulgado no dia 08 de junho de 2010, informamos a todos os interessados que a Comissão Supervisora do Concurso Público registrou o recebimento de 02 (dois) recursos durante o prazo de que trata o item 5.2, cujos fundamentos e decisões passamos a divulgar:

1 - Recurso n.º 01, protocolado em 09/06/2010, interposto pelo candidato Alison Bezerra Lima, cargo Vigia.

O recurso é tempestivo e atende satisfatoriamente todos os requisitos de que trata o item 5.2 do edital, razão pela qual é conhecido.

1.1. Fundamentos do Recurso:

O Recorrente alega que de acordo com o item 2.3.2 do edital seu nome não se encontra incluído no Resultado Provisório dos candidatos que possuem necessidades especiais, configurando apenas no resultado dos candidatos de ampla concorrência, mesmo tendo sido deferida sua inscrição como deficiente físico.

1.2. Análise dos fatos:

Analisados os fatos argüídos pelo Recorrente, verifica-se o seguinte:

- o recorrente se inscreveu para o cargo de Vigia, tendo declarado em sua Ficha de Inscrição ser portador de deficiência física;
- protocolou corretamente o atestado médico comprovando sua deficiência, assim como determina os ditames do edital;
- sua inscrição como deficiente físico foi deferida e publicado julgamento através do Comunicado Oficial n.º 001, de 14 de maio de 2010;
- no entanto, seu nome não se encontra na lista de Resultado Provisório –deficientes uma vez que o edital do Concurso no item 2.3.2. e 2.3.3. diz que:

Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, deste Concurso Público, às pessoas portadoras de deficiência, distribuídos nos cargos fixados no Anexo I, em atendendo ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do art. 37, § 1º, do Decreto Federal n.º 3.298/99.
Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.3.2. deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente, até o limite máximo de 20%.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010



- desta forma, somente haveria reserva de vaga para deficientes se fossem disponibilizadas no mínimo 05 (cinco) vagas para o cargo;
- logo, nenhum dos cargos constantes do anexo I do edital, foram oferecidas vagas suficientes para que uma delas fosse reservada para deficiente;
- caso a Câmara Municipal venha a nomear 05 candidatos para o cargo de Vigia ou para o cargo de Motorista, a quinta pessoa deve ser necessariamente um candidato portador de deficiência;
- entendimento diverso levaria à discriminação às aversas, assim como de observa das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, senão vejamos decisão proferida no edital nº 01/2009 do Concurso da Prefeitura de Belo Vale:

No caso em questão foram oferecidas uma vaga para os cargos de Médicos Cardiologista, Neurologista, Pediatra e Urologista, Coveiro, Fiscal Tributário, Fiscal Sanitário e Professor de Educação Física, duas vagas para os cargos de Agente de Saúde, Atendente de Museu, Técnico em Higiene Dental e Técnico em Laboratório, três vagas para Operador de Máquinas e para Auxiliar de Consultório Dentário, quatro para Gari e Auxiliar de Enfermagem e dez para Professor PI.

Observa –se, portanto, que para os cargos que foram oferecidas uma, duas, três e quatro vagas, o critério de arredondamento estabelecido no edital extrapola os limites tidos como razoáveis pelo Supremo Tribunal Federal quais sejam 5% (cinco por cento) e 20%(vinte por cento), uma vez que seriam reservadas de 25%(vinte e cinco por cento) a 100% (cem por cento das vagas).

1.3. Decisão:

Recurso Indeferido, tendo em vista que o cargo de vigia somente apresenta três vagas para o Concurso, ou seja, número insuficiente para reserva de vagas para deficientes físicos.

2 – Recurso nº 02, enviado pelo correio, interposto pela candidata Larissa Lopes Alcântara e Gonçalves para o cargo de Auxiliar de Secretaria.

O recurso é tempestivo e atende satisfatoriamente todos os requisitos de que trata o item 5.2 do edital, razão pela qual é conhecido.

2.1. Fundamentos do Recurso:

A Recorrente alega que lhe causa estranheza o fato de a primeira e segunda colocadas terem empatado com a mesma pontuação, e primeira colocada ter nota mais alta justamente no primeiro critério de desempate.

2.2. Análise dos fatos:

Analisados os fatos argüidos pela Recorrente, esta empresa efetuou a contagem manual dos pontos obtidos pelas candidatas, senão vejamos:
- a primeira colocada, Marly Fernandes De Souza Oliveira, acertou 09 questões em Português, somando 22,5 pontos; 07 questões em Matemática, somando 17,5; 08 questões em Noções de Informática, somando 20 pontos e 09 questões em Noções de Administração Pública totalizando 82,5 pontos.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010**



- a segunda colocada, Larissa Lopes de Alcântara e Gonçalves, acertou 10 questões em Português, somando 25 pontos; 07 questões em Matemática, somando 17,5 pontos; 08 questões em Noções de Informática e 08 questões em Noções de Administração Pública, totalizando 82,5 pontos.

- As duas candidatas restaram empatadas, e de acordo com o 4.3. do Edital:

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obtiver maior nota na disciplina de noções de administração pública, se houver;

(...)

- Logo, como não é o caso de aplicação do Estatuto do Idoso, restou classificada em primeiro lugar a candidata que obteve mais pontos na disciplina de Noções de Administração Pública, conforme Formulários Oficiais de resposta anexados.

2.3. Decisão:

Recurso Deferido no que tange à recontagem de pontos, restando confirmada a colocação das candidatas tal como apresentado no Resultado Provisório.

Itacarambi, 14 de junho de 2010.

**Sebastião Alves dos Santos
Presidente da Câmara**

**Comissão Supervisora do Concurso
Público:**

Emerson Barbosa

Valter Ribeiro de Oliveira

Maria Pereira Flores de Sá

Robson França de Abreu

Roberto Ribeiro Neri

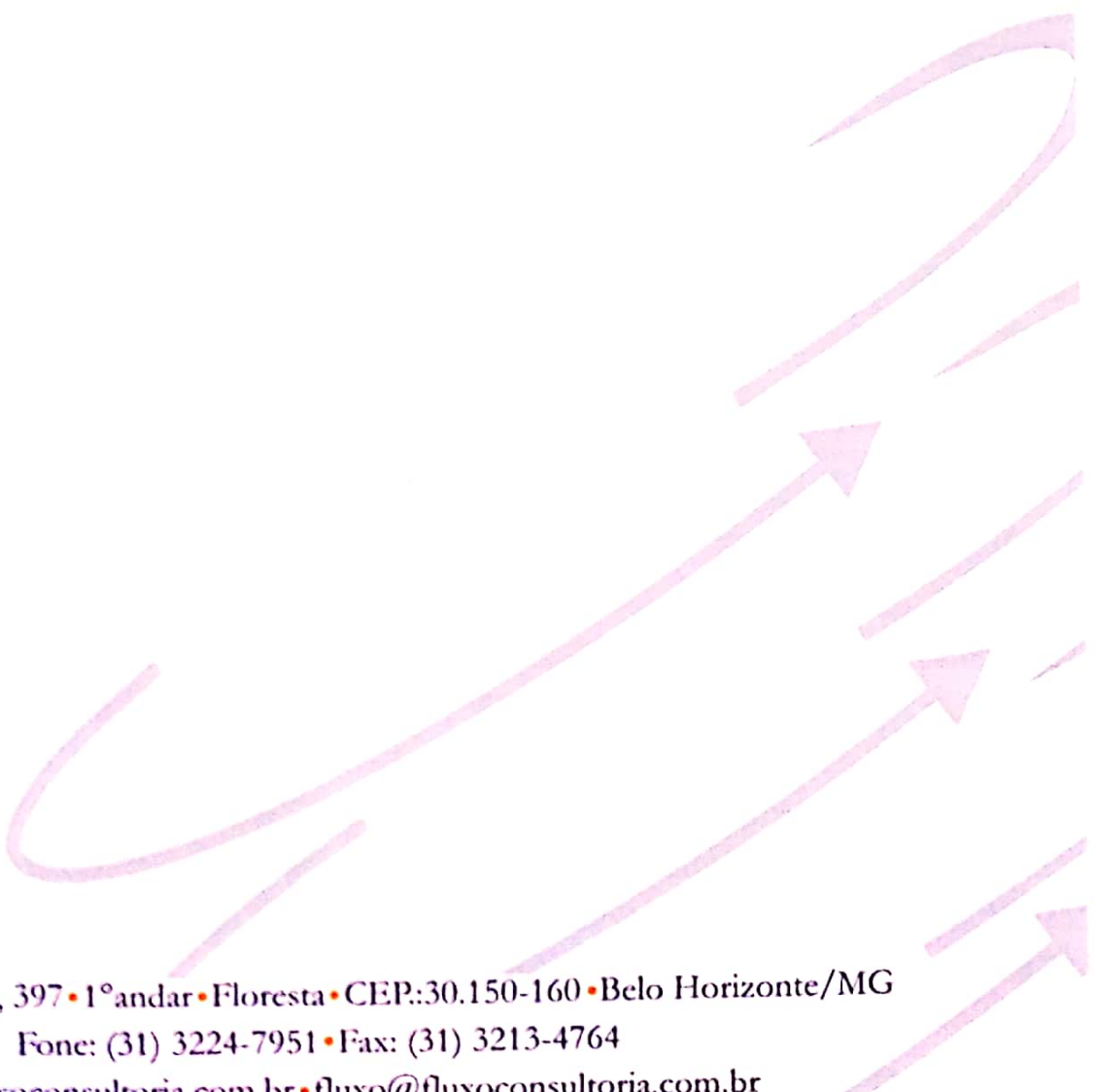
**Fluxo Consultoria e Treinamento em
Administração Pública Ltda**



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA



RESULTADO FINAL



Rua Aquiles Lobo, 397 • 1º andar • Floresta • CEP.: 30.150-160 • Belo Horizonte/MG

Fone: (31) 3224-7951 • Fax: (31) 3213-4764

www.fluxoconsultoria.com.br • fluxo@fluxoconsultoria.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ORGANIZAÇÃO: FLUXO CONSULTORIA



RESULTADO FINAL

ATUELIAR DE SECRETARIA														
Inscrição	Candidato	Data	NAP	MI	PORT	MAT		Chapista	Técnicas	Teóricas	Teste Prático	Exercícios	Teóricas	Resultado
000067	Marly Fernandes De Souza Oliveira	21/05/1981	22.5	20	22.5	17.5		42.50	0.00	42.5	0.0	0	0	Excedente
000027	Larissa Lopes De Alcantara E Omeçães	27/06/1985	20	20	25	17.5		42.50	0.00	42.5	0.0	0	0	Excedente
005098	Ivanilton Antonio De Oliveira	16/12/1990	15	17.5	22.5	15		35.00	0.00	35	0.0	0	0	Excedente
005135	Fabiana Saldanha Alves	21/09/1986	25	17.5	20	15		45.00	0.00	45	0.0	0	0	Excedente
005330	Romulo Venâncio Vieira De Souza	10/11/1988	7.5	17.5	20	20		45.00	0.00	45	0.0	0	0	Excedente
005213	Kenia Regina Ribeiro Pimenta Carneiro	17/10/1975	22.5	10	22.5	7.5		42.50	0.00	42.5	0.0	0	0	Excedente
005117	Fabio Adriano Alves De Oliveira	01/04/1986	20	17.5	12.5	12.5		42.50	0.00	42.5	0.0	0	0	Excedente
000005	Margarete Soares Pereira	10/09/1969	20	15	20	7.5		42.50	0.00	42.5	0.0	0	0	Excedente
000118	Carla Ferreira Lisboa	08/11/1990	15	12.5	20	15		42.50	0.00	42.5	0.0	0	0	Excedente
005023	Sabrina Maria Lisboa Lopes	01/05/1984	22.5	10	20	7.5		46.00	0.00	46	0.0	0	0	Excedente
000004	André Nunes De Souza	21/03/1988	15	20	15	10		46.00	0.00	46	0.0	0	0	Excedente
005173	Miguel Nunes De Macedo	29/09/1976	7.5	15	20	17.5		46.00	0.00	46	0.0	0	0	Excedente
005092	Almy Mayara Oliveira Rodrigues	28/06/1992	15	7.5	25	10		57.50	0.00	57.5	0.0	0	0	Excedente
000063	Nailho De Oliveira Franco	23/05/1983	12.5	10	20	15		57.50	0.00	57.5	0.0	0	0	Excedente
000117	Eliam Tiago Coutinho Santos	04/05/1992	7.5	12.5	25	12.5		57.50	0.00	57.5	0.0	0	0	Excedente
005217	Eliana Dionísia Moura	20/07/1977	20	12.5	17.5	5		55.00	0.00	55	0.0	0	0	Excedente
005009	Guaciane Dias Da Mota	02/09/1981	17.5	10	12.5	15		55.00	0.00	55	0.0	0	0	Excedente
000019	Leandro Lisboa Guimarães	22/11/1986	15	15	17.5	7.5		55.00	0.00	55	0.0	0	0	Excedente
005020	Douglas Renato Vieira Da Conceição	17/06/1981	12.5	22.5	15	5		55.00	0.00	55	0.0	0	0	Excedente
005088	Valderson Marques Da Cruz	22/06/1984	12.5	15	15	12.5		55.00	0.00	55	0.0	0	0	Excedente
000110	Diego Silva Novaes	06/10/1990	10	20	15	10		55.00	0.00	55	0.0	0	0	Excedente
005243	Jorge André Nascimento Farias	30/01/1993	10	15	22.5	7.5		55.00	0.00	55	0.0	0	0	Excedente
005337	Paulo Sérgio Ferreira Ramos	21/12/1986	7.5	17.5	12.5	17.5		55.00	0.00	55	0.0	0	0	Excedente
005147	Cyrlene Rita Dos Santos	13/12/1986	17.5	10	17.5	7.5		52.50	0.00	52.5	0.0	0	0	Excedente
005244	Cassiane Ferreira Da Silva	18/11/1987	15	10	22.5	5		52.50	0.00	52.5	0.0	0	0	Excedente
005251	Marcos Pinto Oliveira	21/03/1986	12.5	15	20	5		52.50	0.00	52.5	0.0	0	0	Excedente
005128	Claudineia Nunes De Souza	20/11/1976	12.5	7.5	22.5	10		52.50	0.00	52.5	0.0	0	0	Excedente
005233	Betania Fonseca Moreira Rodrigues	02/11/1973	10	10	20	12.5		52.50	0.00	52.5	0.0	0	0	Excedente
000036	Wesley Ferreira Da Silva	06/03/1986	7.5	12.5	17.5	15		52.50	0.00	52.5	0.0	0	0	Excedente
005294	Andryna E. De Souza	27/09/1985	17.5	7.5	15	10		50.00	0.00	50	0.0	0	0	Excedente
000114	Eliete Pereira Dos Santos	14/11/1990	15	7.5	17.5	10		50.00	0.00	50	0.0	0	0	Excedente
005284	Thalita Ferreira Galvão	15/07/1984	12.5	7.5	22.5	7.5		50.00	0.00	50	0.0	0	0	Excedente
000060	Vaneza Da Paçã De Souza Ribeiro	28/03/1986	12.5	7.5	20	10		50.00	0.00	50	0.0	0	0	Excedente
005301	Adilza Maria Pereira Mota	15/09/1973	20	0	17.5	10		47.50	0.00	47.5	0.0	0	0	Excedente
005330	Betunil Gonçalves Da Silva	21/03/1978	15	5	20	7.5		47.50	0.00	47.5	0.0	0	0	Excedente
005268	Aguinaldo Carvalho De Souza	14/07/1981	12.5	7.5	22.5	5		47.50	0.00	47.5	0.0	0	0	Excedente
005342	Lenise Caroline Alves Servas	06/07/1989	12.5	7.5	15	12.5		47.50	0.00	47.5	0.0	0	0	Excedente
005252	Vandere De Oliveira Da Silva	07/01/1978	5	22.5	15	5		47.50	0.00	47.5	0.0	0	0	Excedente
000037	Cristiane De Melo Campos	16/04/1977	12.5	12.5	10	10		45.00	0.00	45	0.0	0	0	Excedente
005000	Gláucia Vieira De França Sá	29/03/1980	12.5	5	12.5	15		45.00	0.00	45	0.0	0	0	Excedente
005218	Ricardo Gonçalves Queiroz	29/12/1979	10	12.5	20	2.5		45.00	0.00	45	0.0	0	0	Excedente
000091	Gilvan Ferreira Moreira	26/08/1981	10	7.5	20	7.5		45.00	0.00	45	0.0	0	0	Excedente
005221	Zélia Luz Da Silva	31/01/1983	7.5	15	12.5	10		45.00	0.00	45	0.0	0	0	Excedente
000015	Anderson Fernandes Da Brito	22/07/1985	15	5	15	7.5		42.50	0.00	42.5	0.0	0	0	Excedente
000018	Vanucella Da Conceição Santos	06/10/1989	10	7.5	17.5	7.5		42.50	0.00	42.5	0.0	0	0	Excedente
005289	Wagner Gonçalves Do Nascimento	19/05/1984	10	5	17.5	10		42.50	0.00	42.5	0.0	0	0	Excedente
005133	Cláudia Ângela Dos Reis	18/07/1982	7.5	15	12.5	7.5		42.50	0.00	42.5	0.0	0	0	Excedente
005019	Roungela Martins Dos Santos	04/04/1978	7.5	7.5	20	7.5		42.50	0.00	42.5	0.0	0	0	Excedente
005008	Daviane Rodrigues De Jesus	29/12/1987	7.5	10	15	7.5		40.00	0.00	40	0.0	0	0	Excedente
005101	Valdemar Mendes De Souza	05/03/1989	7.5	10	12.5	10		40.00	0.00	40	0.0	0	0	Excedente

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT					Objetivo	Títulos	Total	Obj. Priorit.	Classificação	Class.	
005318	Beatriz Araújo Lima Machado	13/11/1967	47,5	45					72,50	0,00	72,5	0,00	1º	1º	Excedente
005061	Lucineia Pires Lacerda	05/03/1981	47,5	35					82,50	0,00	82,5	0,00	2º	2º	Excedente
005227	Tatiana Cardoso Santos	30/07/1988	45	37,5					82,50	0,00	82,5	0,00	3º	3º	Excedente
005296	Adenize Mota Leite	18/11/1982	42,5	40					82,50	0,00	82,5	0,00	4º	4º	Excedente
005081	Magda Lucia Leite Da Silva	15/01/1985	40	42,5					82,50	0,00	82,5	0,00	5º	5º	Excedente
000066	Adenilde Jose Romana Da Conceição	09/02/1984	42,5	35					77,50	0,00	77,5	0,00	6º	6º	Excedente
005297	Fátima Gonçalves Nascimento	15/08/1991	40	37,5					77,50	0,00	77,5	0,00	7º	7º	Excedente
005113	Fernanda Aparecida Silveira Lima	19/09/1991	45	30					75,00	0,00	75	0,00	8º	8º	Excedente
005097	Edvanice Lopes De Oliveira	02/01/1980	40	35					75,00	0,00	75	0,00	9º	9º	Excedente
005317	Rosiane Mendes Lourenço	07/05/1981	40	35					75,00	0,00	75	0,00	10º	10º	Excedente
005068	Gilvane Nascimento Santos	19/06/1991	37,5	37,5					75,00	0,00	75	0,00	11º	11º	Excedente
005137	Maria Das Dores Alves Dos Santos	28/09/1980	40	32,5					72,50	0,00	72,5	0,00	12º	12º	Excedente
000122	Jaqueline Pereira Dourado	14/02/1988	40	32,5					72,50	0,00	72,5	0,00	13º	13º	Excedente
000090	Alexandra Dos Santos Lopes	22/12/1980	40	30					70,00	0,00	70	0,00	14º	14º	Excedente
005094	Cleusa Alves Dos Santos	14/05/1989	37,5	32,5					70,00	0,00	70	0,00	15º	15º	Excedente
005225	Daniela Bento Pereira E Silva	02/11/1988	35	32,5					67,50	0,00	67,5	0,00	16º	16º	Excedente
005223	Viviane Gonçalves Da Silva	11/11/1986	42,5	22,5					65,00	0,00	65	0,00	17º	17º	Excedente
005046	Maria Pereira Da Silva	12/06/1981	35	30					65,00	0,00	65	0,00	18º	18º	Excedente
005314	Vanilza Fereira Lima	29/11/1981	40	22,5					62,50	0,00	62,5	0,00	19º	19º	Excedente
005074	Eva Herena Das Santos	16/11/1981	35	27,5					62,50	0,00	62,5	0,00	20º	20º	Excedente
000043	Joana Moraes Dos Santos	31/03/1976	32,5	25					57,50	0,00	57,5	0,00	21º	21º	Excedente
005334	Erica Da Conceição Santos	18/11/1988	27,5	30					57,50	0,00	57,5	0,00	22º	22º	Excedente
005279	Glediane Rodrigues De Souza	21/09/1987	30	25					55,00	0,00	55	0,00	23º	23º	Excedente
000098	Guarande Gonçalves De Araújo	22/07/1988	27,5	25					52,50	0,00	52,5	0,00	24º	24º	Excedente
005325	Selma Nunes Lopes	20/09/1989	30	20					50,00	0,00	50	0,00	25º	25º	Excedente
005326	Israel Costa De Jesus Alves	09/12/1979	25	20					45,00	0,00	45	0,00	26º	26º	Excedente
000062	Nay Coutinho Rodrigues	15/08/1982	15	15					30,00	0,00	30	0,00	27º	27º	Excedente
005253	Damiana Dias Desteio	26/09/1980	15	10					25,00	0,00	25	0,00	28º	28º	Excedente
000057	Lailane Da Cruz Santos	15/08/1985							0,00	0,00	0	0,00	29º	29º	Excedente por falta



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ORGANIZAÇÃO: FLUXO CONSULTORIA



RESULTADO FINAL

Inscrição	Candidato	Data	MATEMÁTICA					Ciências	Língua	Total	Ord. Prova	Classificação	Situação	Observações
			PORT	MAT										
005176	Wenderson Henrique Da Silva	19/03/1981	47,5	50				97,50	0,00	97,5	001	1º	2º	Aprovado
000084	Oslen Souza Dias	27/04/1986	50	45				95,00	0,00	95	001	2º	3º	Exatidão
005311	Anastacio Jose Queiroz	27/08/1986	50	45				95,00	0,00	95	001	3º	10º	Exatidão
005306	Leonardo Ferreira Da Cruz Junior	21/05/1987	50	45				95,00	0,00	95	001	4º	17º	Exatidão
000050	Antonio Helio Botelho Rodrigues	21/09/1981	47,5	47,5				95,00	0,00	95	001	5º	20º	Exatidão
005285	Vinicius Dos Santos Campos	06/02/1986	47,5	45				92,50	0,00	92,5	001	6º	23º	Exatidão
005125	Leonardo Ramos De Almeida	30/09/1979	47,5	42,5				90,00	0,00	90	001	7º	25º	Exatidão
005076	Madson Adriano Dias De Oliveira	01/09/1980	45	45				90,00	0,00	90	001	8º	27º	Exatidão
000003	Roberto Pereira Veiga	08/10/1980	45	45				90,00	0,00	90	001	9º	40º	Exatidão
005146	Ubiratan Carvalho De Miranda	11/05/1962	45	42,5				87,50	0,00	87,5	001	10º	43º	Exatidão
005131	Wanderlei Ferreira Da Silva	24/05/1979	45	42,5				87,50	0,00	87,5	001	11º	45º	Exatidão
005149	Samuel Alves Aquino	18/03/1983	45	42,5				87,50	0,00	87,5	001	12º	47º	Exatidão
005246	Fernando Campos Da Sa	27/12/1955	37,5	50				87,50	0,00	87,5	001	13º	50º	Exatidão
005189	Jamilton Almeida Silva	16/01/1985	45	37,5				82,50	0,00	82,5	001	14º	57º	Exatidão
005043	Valdir Silva Viana	04/02/1986	45	37,5				82,50	0,00	82,5	001	15º	72º	Exatidão
005150	Carlos Anderson Castro De Souza	27/11/1972	37,5	45				82,50	0,00	82,5	001	16º	77º	Exatidão
000020	Jefferson Marques Dos Santos	01/09/1979	42,5	37,5				80,00	0,00	80	001	17º	81º	Exatidão
000007	Nilton Lisboa Da Silva	16/03/1980	37,5	42,5				80,00	0,00	80	001	18º	85º	Exatidão
005332	Cristiano Neves Viana	28/05/1977	35	42,5				77,50	0,00	77,5	001	19º	88º	Exatidão
005250	Donizete Leasa Marinho	09/04/1971	40	30				70,00	0,00	70	001	20º	95º	Exatidão
005026	Fabio Ferreira De Souza	06/11/1982	35	35				70,00	0,00	70	001	21º	101º	Exatidão
000072	Bruno Henrique Rodrigues Soares	18/11/1984	32,5	37,5				70,00	0,00	70	001	22º	104º	Exatidão
005240	Eujacio De Almeida Brito	31/12/1972	32,5	32,5				65,00	0,00	65	001	23º	109º	Exatidão
005018	Gersonino Vieira Mendes	30/10/1959	27,5	35				62,50	0,00	62,5	001	24º	109º	Exatidão
005127	Joel Dos Reis Coimbra	03/02/1979	30	20				50,00	0,00	50	001	25º	110º	Exatidão
005323	Claudinei Alves Cardoso	06/09/1980	25	25				50,00	0,00	50	001	26º	110º	Exatidão
005346	Feliciano Vieira De Lima	02/02/1971	-					0	0,00	0	001	27º	122º	Reprovado por falta



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ORGANIZAÇÃO: FLUXO CONSULTORIA



RESULTADO FINAL

TELEFONISTA / RECEPTIONISTA														
Inscrição	Candidato	Data	NAP	NI	PORT	MAT		Objetiva	Teórica	Total	Out. Prova	Colocação	Nota	Resultado
000053	Nara Porto Nascimento	11/03/1989	15	10	15	7.5		47.50	0.00	47.5	NA	1º	5º	Reprovado
005331	Alzira Alquimim De Oliveira	27/09/1983	10	5	20	10		45.00	0.00	45	NA	2º	10º	Reprovado
005177	Mariana Pereira Borges	10/09/1965	10	7.5	12.5	12.5		42.50	0.00	42.5	NA	3º	15º	Reprovado
005305	Renata Ferreira Da Silva	13/04/1990	12.5	2.5	15	7.5		37.50	0.00	37.5	NA	4º	20º	Reprovado
005184	Tatiane Silva Mota	21/05/1989	10	7.5	12.5	2.5		32.50	0.00	32.5	NA	5º	25º	Reprovado
005228	Sandra Batista Tavares	27/07/1982	7.5	7.5	15	2.5		32.50	0.00	32.5	NA	6º	30º	Reprovado
005242	Lucinete Moreira Bonfim	05/01/1984	7.5	7.5	10	7.5		32.50	0.00	32.5	NA	7º	35º	Reprovado
005333	Zumira Ferreira Neves	26/10/1980	7.5	2.5	10	12.5		32.50	0.00	32.5	NA	8º	40º	Reprovado
000068	Genice Pereira Santos	08/03/1991	5	10	12.5	5		32.50	0.00	32.5	NA	9º	45º	Reprovado
000100	Fernanda Lopes Dos Santos	02/07/1988	5	7.5	15	5		32.50	0.00	32.5	NA	10º	50º	Reprovado
005142	Iraniane Ramos De Oliveira	01/03/1986	7.5	2.5	10	10		30.00	0.00	30	NA	11º	55º	Reprovado
005130	Michele Aparecida De Castro SÁ	17/06/1990	5	7.5	10	5		27.50	0.00	27.5	NA	12º	60º	Reprovado
005138	Miriam Nunes De Souza	13/05/1987	2.5	10	10	5		27.50	0.00	27.5	NA	13º	65º	Reprovado
005274	Eliane Silva Marinho	13/06/1985	2.5	2.5	7.5	7.5		20.00	0.00	20.00	NA	14	0	Reprovado
005238	Jaciara Alves Da Silva	19/08/1991										15º	75º	Reprovado por falta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ORGANIZAÇÃO: MUNICÍPIO CONSULTORIA



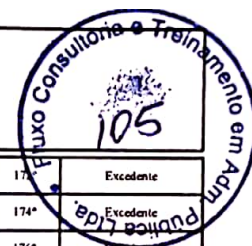
RESULTADO FINAL

VOTA

Ranking	Candidato	DATA	PROV	MAI					Questões	Notas	Total	Out. Prova	Colocação	Nota	Resultado
000141	Alfonso Augusto Trindade de Almeida	08/10/1984	30	47,5					97,50	0,00	97,5	N/A	1º	1º	Aprovado
000142	Ricardo Alves Ferreira	07/05/1988	37,5	40					97,50	0,00	97,5	N/A	2º	6º	Aprovado
000143	Alfredo Douglas De Oliveira	13/01/1988	37,5	47,5					95,00	0,00	95	N/A	3º	12º	Aprovado
000144	Renato De Oliveira Costa Junior	03/05/1988	37,5	47,5					95,00	0,00	95	N/A	4º	16º	Excelente
000145	Adriano Ribeiro Da Silva	05/15/1977	35	50					95,00	0,00	95	N/A	5º	22º	Excelente
000146	Valter Carlos da Silva	20/03/1980	37,5	40					95,00	0,00	95	N/A	6º	26º	Excelente
000147	Cyano De Oliveira Junior	13/03/1980	43	35					90,00	0,00	90	N/A	7º	31º	Excelente
000148	Leandro Pereira Junior	11/08/1984	43	35					90,00	0,00	90	N/A	8º	36º	Excelente
000149	Edson Almeida Silva	10/10/1983	43	35					90,00	0,00	90	N/A	9º	42º	Excelente
000150	Antonio Carlos Douglas De Brito	03/06/1983	43	35					90,00	0,00	90	N/A	10º	46º	Excelente
000151	Wesley Ferreira De Souza	18/05/1978	43,5	47,5					90,00	0,00	90	N/A	11º	51º	Excelente
000152	Ricardo Alves Batista	14/01/1980	37,5	40					87,50	0,00	87,5	N/A	12º	56º	Excelente
000153	Thomazinho Manoel de Rodrigues	16/08/1981	47,5	40					87,50	0,00	87,5	N/A	13º	62º	Excelente
000154	Chenilson Ferreira De Almeida Filho	18/06/1975	43	47,5					87,50	0,00	87,5	N/A	14º	66º	Excelente
000155	David Felix De Souza	13/10/1977	43	47,5					87,50	0,00	87,5	N/A	15º	71º	Excelente
000156	Alfonso Ribeiro Alves Coutinho	11/01/1977	35,5	43					87,50	0,00	87,5	N/A	16º	76º	Excelente
000157	Roberto Almeida Silva	24/03/1988	35,5	43					87,50	0,00	87,5	N/A	17º	80º	Excelente
000158	Alexander Augusto Vieira Ribeiro	20/03/1980	35,5	43					87,50	0,00	87,5	N/A	18º	84º	Excelente
000159	Ricardo Francisco Lima Da Silva	20/03/1983	37,5	30					87,50	0,00	87,5	N/A	19º	88º	Excelente
000160	Alfonso Roberto Lima	21/10/1988	40	35					85,00	0,00	85	N/A	20º	92º	Excelente
000161	Alfonso Thomaz De Souza Neto	08/03/1981	40	43					85,00	0,00	85	N/A	21º	96º	Excelente
000162	João Roberto De Oliveira	20/05/1983	37,5	47,5					85,00	0,00	85	N/A	22º	100º	Excelente
000163	Thomaz Oliveira Alves	27/05/1983	43	37,5					82,50	0,00	82,5	N/A	23º	104º	Excelente
000164	Thomaz Felipe De Oliveira	10/04/1981	35,5	30					82,50	0,00	82,5	N/A	24º	108º	Excelente
000165	Thomaz Felipe De Oliveira	10/04/1981	35,5	30					82,50	0,00	82,5	N/A	25º	112º	Excelente
000166	Marcelo Evangelista Evangelista De Souza	03/06/1983	40	47,5					82,50	0,00	82,5	N/A	26º	116º	Excelente
000167	Antonio Roberto Da Silva	03/12/1983	40	47,5					82,50	0,00	82,5	N/A	27º	120º	Excelente
000168	Edvaldo Silva Junior	13/12/1987	40	47,5					82,50	0,00	82,5	N/A	28º	124º	Excelente
000169	João Francisco De Souza	06/01/1989	37,5	43					80,00	0,00	80	N/A	29º	127º	Excelente
000170	Marcelo Augusto Pereira De Souza	10/11/1988	30	50					80,00	0,00	80	N/A	30º	130º	Excelente
000171	Abel Leonardo De Silva	28/05/1982	40	40					80,00	0,00	80	N/A	31º	132º	Excelente
000172	Francisco Roberto Junior	21/03/1978	37,5	42,5					80,00	0,00	80	N/A	32º	134º	Excelente
000173	Alexander Roberto De Souza	23/01/1990	37,5	42,5					80,00	0,00	80	N/A	33º	136º	Excelente
000174	João de Melo De Nascimento	10/03/1978	40	37,5					77,50	0,00	77,5	N/A	34º	138º	Excelente
000175	João Pereira De Souza	03/05/1983	40	37,5					77,50	0,00	77,5	N/A	35º	140º	Excelente
000176	Raimundo Lima De Souza	28/01/1957	37,5	40					77,50	0,00	77,5	N/A	36º	142º	Excelente
000177	Adivaldo Ribeiro Da Silva	10/12/1978	37,5	40					75,00	0,00	75	N/A	37º	144º	Excelente
000178	Gilberto Pereira De Souza	16/06/1983	42,5	32,5					75,00	0,00	75	N/A	38º	146º	Excelente
000179	Wesley Francisco De Souza	17/12/1976	40	35					75,00	0,00	75	N/A	39º	148º	Excelente
000180	Wesley Francisco De Souza	03/05/1986	40	35					75,00	0,00	75	N/A	40º	150º	Excelente
000181	Wesley Francisco De Souza	06/08/1987	37,5	37,5					75,00	0,00	75	N/A	41º	152º	Excelente
000182	Alfonso Pereira De Souza	10/04/1976	32,5	42,5					72,50	0,00	72,5	N/A	42º	154º	Excelente
000183	Ricardo Aparecido Cardoso	17/01/1982	32,5	40					70,00	0,00	70	N/A	43º	156º	Excelente
000184	Gilberto Marques De Souza	19/01/1982	40	30					70,00	0,00	70	N/A	44º	158º	Excelente
000185	Carlos Eduardo De Souza	20/03/1986	40	30					70,00	0,00	70	N/A	45º	160º	Excelente
000186	Carlos Roberto Alves De Silva	10/10/1977	37,5	32,5					70,00	0,00	70	N/A	46º	162º	Excelente
000187	Valdemir De Almeida Neto	20/12/1982	35	35					70,00	0,00	70	N/A	47º	164º	Excelente
000188	Thomazinho Rodrigues De Souza	23/05/1984	35	35					70,00	0,00	70	N/A	48º	166º	Excelente
000189	Marcelo João De Souza	08/12/1971	32,5	37,5					70,00	0,00	70	N/A	49º	168º	Excelente
000190	Washington De Souza De Carvalho	20/08/1980	32,5	37,5					70,00	0,00	70	N/A	50º	170º	Excelente
000191	Alfonso Francisco De Souza	08/10/1984	30	40											
000192	Thiago Monteiro De Souza Lima														



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ORGANIZAÇÃO: FLUXO CONSULTORIA



AM25	Edson Pereira De Souza	20/09/1991	45	22.5				67.50	0.00	67.5	N/I	51*	175*	Excedente
AM25	Rosane Campos Nascimento	20/07/1990	35	32.5				67.50	0.00	67.5	N/I	52*	174*	Excedente
AM254	Valdiney Ribeiro De Silva	08/08/1980	32.5	35				67.50	0.00	67.5	N/I	53*	176*	Excedente
AM256	Andre Raony Lopes Santos	06/08/1990	30	37.5				67.50	0.00	67.5	N/I	54*	178*	Excedente
AM254	Jose De Paula Soares Moreira	13/08/1988	35	30				65.00	0.00	65	N/I	55*	180*	Excedente
AM258	Genivaldo Dias De Oliveira	07/03/1982	35	30				65.00	0.00	65	N/I	56*	182*	Excedente
AM252	Domizote Ladeira Machado	24/03/1979	37.5	25				62.50	0.00	62.5	N/I	57*	184*	Excedente
AM242	Adilson Nascimento Silva	03/12/1985	35	27.5				62.50	0.00	62.5	N/I	58*	186*	Excedente
AM274	Gilmar Marques De Cruz	20/11/1977	27.5	35				62.50	0.00	62.5	N/I	59*	188*	Excedente
AM287	Ana Lúcia Rodrigues Dos Santos	30/04/1978	35	25				60.00	0.00	60	N/I	60*	190*	Excedente
AM251	Aperecido Vieira Lima	07/07/1982	35	25				60.00	0.00	60	N/I	61*	192*	Excedente
AM236	Evangelino Ribeiro Dos Santos	19/05/1983	32.5	27.5				60.00	0.00	60	N/I	62*	194*	Excedente
AM244	Márcio Heleno Cardoso De Souza	12/06/1971	30	30				60.00	0.00	60	N/I	63*	196*	Excedente
AM258	Edson Ferreira Da Silva	17/06/1989	35	22.5				57.50	0.00	57.5	N/I	64*	198*	Reprovado
AM256	Marcos Antônio Ladeira De Oliveira	25/01/1985	37.5	17.5				55.00	0.00	55	N/I	65*	200*	Reprovado
AM246	Laciano Gomes Dos Santos	07/09/1983	32.5	22.5				55.00	0.00	55	N/I	66*	202*	Reprovado
AM254	Edson Vieira Lima	02/05/1977	30	25				55.00	0.00	55	N/I	67*	204*	Reprovado
AM258	Daniel De Costa Santos	22/06/1991	25	30				55.00	0.00	55	N/I	68*	206*	Reprovado
AM256	Ademilson Dos Santos Moreira	20/05/1984	35	17.5				52.50	0.00	52.5	N/I	69*	208*	Reprovado
AM212	Leandro Moreira Filho	04/04/1971	30	22.5				52.50	0.00	52.5	N/I	70*	210*	Reprovado
AM253	Ivete Fernandes Carvalho	10/07/1970	25	27.5				52.50	0.00	52.5	N/I	71*	212*	Reprovado
AM245	Jose Milton Gonçalves De Araújo	03/04/1973	30	20				50.00	0.00	50	N/I	72*	214*	Reprovado
AM258	André Ferreira De Oliveira	23/01/1981	22.5	27.5				50.00	0.00	50	N/I	73*	216*	Reprovado
AM2179	Jose Luis Vieira Cardoso	26/12/1972	20	30				50.00	0.00	50	N/I	74*	218*	Reprovado
AM246	João Alves Da Silva	23/12/1986	20	30				50.00	0.00	50	N/I	75*	220*	Reprovado
AM254	Carlos Alberto Alves Mariano	06/01/1982	7.5	5				12.50	0.00	12.5	N/I	76*	222*	Reprovado
AM2119	Adilson Ramos Neres	18/05/1970	-					0.00	0.00	0	N/I	77*	225*	Reprovado Por Falta
AM2181	Cacildo Lima	28/05/1976	-					0.00	0.00	0	N/I	78*	226*	Reprovado Por Falta
AM2089	Alexandra Dos Santos Lopes	22/12/1980	-					0.00	0.00	0	N/I	79*	227*	Reprovado Por Falta
AM2137	Edison Lopes Ladeira	28/03/1982	-					0.00	0.00	0	N/I	80*	228*	Reprovado Por Falta
AM2270	Aloncio De Souza Dias	25/05/1983	-					0.00	0.00	0	N/I	81*	229*	Reprovado por Falta
AM2121	Leandro Carlos Fernandes Canabarro	13/10/1987	-					0.00	0.00	0	N/I	82*	230*	Reprovado Por Falta
AM2079	Wendley Porto Da Silva	07/12/1987	-					0.00	0.00	0	N/I	83*	231*	Reprovado Por Falta
AM2148	Gederson Raulino Pereira Silva	29/08/1989	-					0.00	0.00	0	N/I	84*	232*	Reprovado por falta



Fluxo - Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Aquiles Lobo, 397 • 1º andar • Floresta • CEP.: 30.150-160 • Belo Horizonte/MG

Fone: (31) 3224-7951 • Fax: (31) 3213-4764

www.fluxoconsultoria.com.br • fluxo@fluxoconsultoria.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010**

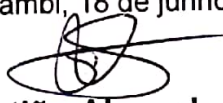


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010**

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando, que todos os atos relativos ao Concurso Público n.º 001/2010 foram realizados pela empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., em absoluta consonância com a legislação positiva, princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes, conforme parecer da Comissão Supervisora do Concurso Público, designada pela Portaria n.º 02/2010, **declara homologado o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2010**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itacarambi, 18 de junho de 2010


Sebastião Alves dos Santos
Presidente da Câmara



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.